

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18 DO LEGISLATIVO, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar subsídio para pagamento de plano de saúde para os servidores públicos.

A Câmara de Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Público municipal autorizado a criar subsídio para custeio de plano de saúde para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando Batista do Nascimento

Vereador-Presidente